PROCESSO	**880442/2019**
INTERESSADO	**DIVERSOS**
ASSUNTO	**REGISTRO PROFISSIONAL**

DELIBERAÇÃO Nº 014/2019 – CEFEP – CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordináriamente em Recife-PE, na sede do CAU/PE, no dia **28 de maio de 2019**, em sua **29ª reunião**, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **880442/2019**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBEROU:

1. Aprovar os **registros definitivos** dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	877581	JOSÉ MEISON RODRIGUES DA SILVA
1.2.	876679	MARIA EDUARDA COSTA DE ALMEIDA
1.3.	875255	DENISE JULIANE ALVES LEMOS
1.4.	875134	KAREN BEATRIZ NEVES FLOR

1.5.	873637	CLÁUDIO DIEGO DE ARAÚJO SILVA
1.6.	872832	KIMBERLY RHAVENNA SILVEIRA DE ARAÚJO
1.7.	870927	DANIELLA DIAS DE ARAUJO
1.8.	868981	DAYANE DOS SANTOS SILVA
1.9.	867347	JOANA KELLY SANTANA DA SILVA
1.10.	866523	ANA CAROLINA FERREIRA ARCANJO
1.11.	864723	ERVILY ROSANE GOMES DOS PRAZERES
1.12.	864568	JÉSICA ALVES SILVA
1.13.	864470	EMANUELLE PATRICIA BARBOSA

2. Aprovar os **registros provisório**, dos profissionais abaixo relacionado:

2.1.	879811	JANICLÉCIA DE SANTANA GONÇALVES
2.2.	879630	BRUNO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
2.3.	879109	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE CASTRO WANDERLEY VIANA
2.4.	878515	RAQUEL MICAELA DOMINGOS DA SILVA
2.5.	878358	MAYRA MELISSA RODRIGUES SOBRAL
2.6.	877732	MARIANNE CRISTINA LINDOSO ARAÚJO
2.7.	877710	AÍSIS BEZERRA SOBRAL BRITO
2.8.	875984	THAIS DA SILVA MOTA
2.9.	875931	LUANA TOMÉ ASSIS DE OLIVEIRA
2.10.	875903	CAMILA CORREIA CAMPELO
2.11.	875386	VICTÓRIA CORRÊA LIMA ALBERT
2.12.	874380	ANDRÉ RICARDO BELTRÃO FANTINI
2.13.	874336	AMANDA RIBEIRO GUIMARÃES
2.14.	873706	BERNARDO PEREIRA SALAZAR
2.15.	873552	ANA KARINE ALVES RAMALHO
2.16.	871957	RAYANA MAYARA BARBOSA GOMES
2.17.	871011	ÁDARY RICHELLY MONTEIRO LIMA
2.18.	870942	RAFAELA RODRIGUES
2.19.	870556	THAYANE MONIQUE REVORÊDO RANGEL
2.20.	870477	ANDREZZA AGUIAR ACCIOLY ROCHA
2.21.	869857	BRUNA GUEDES DE BARROS SOARES
2.22.	869565	KLAUMIR TORRES DO NASCIMENTO
2.23.	869519	MARYAELLENA DOS SANTOS BARROS
2.24.	868765	MARIAH DO AMARAL CALOÊTE
2.25.	868039	KAMILA CAVALCANTI SILVA
2.26.	867934	MARIANNA GILCYANA ARAUJO VIEIRA
2.27.	867310	MARIA FERNANDA VERAS BELTRÃO DIDIER
2.28.	867302	YANNDRA MILLENA MORAIS DE SIQUEIRA
2.29.	867275	RAISSA SANTOS MUNIZ
2.30.	866457	CLARA BARROS MELO CORREIA
2.31.	864636	LUISA DE AGUIAR DUARTE RIBEIRO
2.32.	864516	REBECCA PAIVA GOMES RAMOS
2.33.	864433	GRIMAURO VANDERLEY DA SILVA JUNIOR

Recife, 28 de maio de 2019.

Alexandre Mesquita Paiva
Coordenador

Viviany Nogueira Ramos Guedes
Coordenadora Adjunta

Paulo Eduardo Veloso de Oliveira
Membro - Suplente